

PORTARIA Nº25.004 DE 22-02-2011

DESIGNAR a servidora SANDRA MARA MARIZ DE SÁ FERREIRA, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100488, para exercer a função comissionada de Chefe da seção de Auditoria e Controle da Legalidade dos Atos da 4ª Controladoria de Controle Externo, a partir de 01-02-2011.

PORTARIA Nº25.007 DE 23-02-2011

CONSIDERANDO o teor do Expediente nº2010/10934-1, de 24-09-2010,

CONSIDERANDO o teor do Expediente nº2011/02021-0, de 21-02-2011,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 125 e § 1º do Regimento Interno deste Tribunal,

I - REVOGAR a partir de 25-02-2011 a PORTARIA Nº24.591, de 28-09-2010.

II - DESIGNAR os servidores CARLOS EDILSON MELO RESQUE, (Coordenador), Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº0100351; MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100120; e SONIA ABREU DA SILVA ELIAS, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100347; para sob a presidência do Exmº Senhor Conselheiro Relator IVAN BARBOSA DA CUNHA, constituir uma Comissão que procederá ao exame das Contas da Governadora do Estado do Pará, referente ao exercício de 2010.

III - DESIGNAR para auxiliar os trabalhos desenvolvidos pela referida Comissão, os servidores: ALBERTO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100651, DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JÚNIOR, Assessor Técnico de Informática TCE-ATNS-602 Classe A Nível 1, matrícula nº0100238; ESTÉLIO GIRÃO SOBRINHO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100616; ERIKA LIMA DE ANDRADE, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100590; HELENA YURI SAITO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100345, Gisele Teixeira Morelli Bernardes, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe A Nível 1, matrícula nº0100827; MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0100349, MARIA DO SOCORRO LOBÃO DA SILVA, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0695645; MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTANA Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 1, matrícula nº0663913; MAURO BRITO FERNANDES, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100301, NILZETE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES BARROS, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100188; PAULO SÉRGIO BATISTA RAMOS, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100443; RAUL DA SILVA VENTURA FILHO, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 1, matrícula nº0100198; REINALDO DOS SANTOS VALINO, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula nº0100437; RUTH HELENA DELGADO BASTOS, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº0695408; SÉRGIO HENRIQUE FACIOLA COELHO DE SOUZA, Técnico Informática-Programador TCE-ATI-402 matrícula nº0100731; e SHIRLEY VIANA MARQUES, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº0100527.

SESSÃO DE 08.02.2011**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 207117**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 08 de fevereiro de 2011 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 48.608

Processo nº. 2008/51570-3

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº. 0643, de 01.02.2008, que trata da aposentadoria de GUTEMBERGUE DE FREITAS CATETE, no cargo de Delegado de Polícia, GEP-PC-701.1, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Estado do Pará, recomendando-se ao IGPREV a correção do ato na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 48.609

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº. 2008/53637-2 - FLORÊNCIA ROSA NASCIMENTO DE LIMA, no cargo de Professor AD-1 GEP-M-AD-1-401, Ref. IV, lotada na Secretaria do Estado de Educação, Portaria AP Nº. 1525, de 02.05.2008;

Processo nº. 2008/53749-9 - ROSA MARIA LIMA DA COSTA,

no cargo Professor, GEP-M-AD-1-401, Ref. V, lotado na Secretaria do Estado de Educação, Portaria AP Nº. 1392, de 02.05.2008;

Processo nº. 2009/50189-4 - MARIA HELENA DA SILVA LUZ, no cargo de Professor GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria do Estado de Educação, Portaria AP Nº. 1631, de 02.05.2008.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº. 48.610

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2008/53801-7: RAIMUNDO MARDOCK DE SOUZA, na função de motorista, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Portaria AP nº 1283, de 01.04.2008; e

Processo nº 2009/50123-8: MARIA JOSÉ DA SILVA DAIBES, na função de Assistente Social, Ref. 70, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, Portaria AP nº 1313, de 01.04.2008.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar as aposentadorias, devendo o IGPREV proceder a correção do ato de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 48.611

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Processo nº. 2009/50232-1 - BENEDITA WILMA PINHEIRO DA SILVA, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria Estado de Educação, Portaria AP nº. 2197, de 01.09.2008

Processo nº. 2009/50415-6 - MARIA EDILCE SANTANA TOMAZELLI, no função de Professor Assistente, PA-B, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1786, de 01.08.2008;

Processo nº. 2009/50751-8 - MARIA MARGARIDA FARIAS PEREIRA, no cargo de Professor, GEP-M-AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria Estado de Educação, Portaria AP nº. 2108, de 01.08.2008;

Processo nº. 2009/50795-9 - ALDENORA MENEZES SOARES MAIA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 2825, de 30.09.2008; e,

Processo nº. 2009/50819-0 - MARIA DO SOCORRO REIS PEREIRA, no cargo de Professor GEP-M-AD-4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº. 1390, de 01.08.2008.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 48.612

Processo nº. 2009/50296-6

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993 e Súmulas Vinculantes de nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria AP Nº. 1597, de 01/08/2008, que trata da aposentadoria de MARIA ARLENE PEREIRA NOGUEIRA, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 48.613

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Processo nº. 2007/54278-8 - VALDIVINO FERREIRA DA SILVA, dependente da ex-segurada Luiza Lima da Silva, Portaria PS nº. 0477, de 10.11.2005;

Processo nº. 2008/52522-0 - SARAH ELGRABLY DE CARVALHO, dependente do ex-segurado Wanilo Raimundo Pontes dos Santos, Portaria RET PS nº. 1013, de 28.07.2009;

Processo nº. 2009/52146-1 - ALAIR COSTA BELO, dependente do ex-segurado Samuel de Araújo Belo, PORTARIA Nº. 0025, de 02.01.2002.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, e Súmulas Vinculantes de nºs. 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, deferir o registro dos atos de pensões civis.

ACÓRDÃO Nº. 48.614

Processo nº.2008/50074-0

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar o Decreto nº. 2.422, de 20.07.2010, que trata da Pensão Policial Militar em favor de ANA CLEUSE FURTADO PINTO, ANA CAROLINE PINTO COSTA, VICTÓRIA KAMILA PINTO COSTA, ELLEN CLISHNA SILVA COSTA e EVERTON SILVA COSTA, dependentes do Cabo QOPM ELIZEU LOPES COSTA.

ACÓRDÃO Nº 48.615

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Processo nº 2008/51924-9: EPAMINONDAS DAMASCENO CUNHA, dependente da ex-segurada Ângela Maria Pantoja da Cunha, PORTARIA Nº 0118, de 06.02.2002;

Processo nº 2008/52045-2: BENEDITA DE SOUSA CARRÉRA, dependente do ex-segurado João Garcia Carréra, Portaria PS nº 0088, de 14.02.2005;

Processo nº 2008/52049-6: ANTONIA MARGARETH FARIAS CAVALCANTE e RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO, dependentes do ex-segurado Maynard Pinheiro de Melo, Portaria PS nº 0089, de 14.02.2004;

Processo nº 2008/52359-6: MARIA NILZA LINS FAVACHO, dependente do ex-segurado Eleutério Corrêa Favacho, PORTARIA Nº 0438, de 29.04.2002;

Processo nº 2009/52131-5: ARMANDO DA SILVA NUNES, dependente da ex-segurada Divanir Corrêa do Amaral, PORTARIA Nº 0087, de 09.01.2002; e

Processo nº 2009/52364-9: JOICE PÊSO GALDEZ, dependente da ex-segurada Percília Uchoa Pezo, PORTARIA Nº 0395, de 26.06.2003.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar as pensões civis, devendo o IGPREV proceder as correções dos atos, de acordo com a manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 48.616

Processo nº. 2008/53383-0

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS Nº. 0072 de 11.02.2005, que trata da Pensão Civil em favor de ANTONIO MARCOS PEREIRA MODESTO, dependente da ex-segurada MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DIAS.

ACÓRDÃO Nº 48.617

Processo nº. 2009/51702-3

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exm. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o Ato Nº 012 de 20.03.2009, que trata da Pensão Civil em favor de **EDILEUZA DE LIMA FREIRE**, dependente do ex-servidor **LIZOMAR DA SILVA FREIRE**.

ACÓRDÃO Nº. 48.618

Processo nº. 2009/52140-6

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria 0008,